



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.786 de 10 de maio de 2012.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Rio Casca do exercício financeiro de 2012 no valor de R\$ 305.826,41 (trezentos e cinco mil oitocentos vinte seis reais e quarenta um centavos) como segue:

02.08.01.12.367.0006.2249.0101 – Obras de Reforma/Construção do Prédio da APAE	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
02.09.02.10.302.0010.2091.0102 – Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.544,00
3.3.71.41.00 – Contribuições	R\$ 282,41

TOTAL	R\$ 305.826,41
-------	----------------

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64. mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

02.05.01.15.451.0004.1009.0190 – Abertura, Pavimentação/Calçamento de Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$230.000,00
02.05.01.17.512.0417.1015.0190 – Abertura, Pavimentação/Calçamento de Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 75.826,41

TOTAL	R\$ 305.826,41
-------	----------------

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2012;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2012.

Rio Casca, 10 de maio de 2012.


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal